



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Modifica o artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2021 que “ALTERA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - PROBEN, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 247, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dando-se a seguinte redação:

“Art. 13. O Benefício Refeição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será pago ao servidor na mesma data de recebimento de seus vencimentos básicos, conforme disponibilidade do calendário-anual de pagamento”.

Justificativa:

Considerando uma Emenda de caráter modificativo, subtemos a apreciação dessa Câmara de Vereadores, tendo como objeto reajustar o Auxílio-Refeição dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Desta forma, visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, com agravamento em virtude da pandemia do novo coronavírus, momento em que o país encontra-se em recessão, a concessão de um incentivo ao quadro funcional torna-se necessária, para recomposição da perda de renda do comércio local, da capacidade de consumo e para subsistência básica dos servidores.



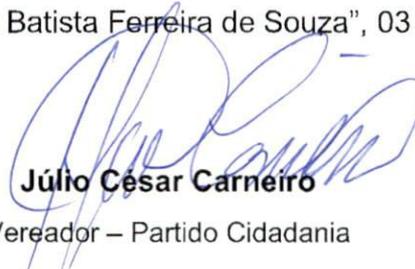


Não se afigura como justo, uma Administração Pública de alta arrecadação tendo de outro lado uma classe de servidores que não recebem a digna remuneração.

No mais, não se pode deixar de destacar que, a concessão do aumento do benefício aqui pleiteado, é uma forma de incentivo ao quadro funcional, proporcionando ao servidor maior qualidade de vida e motivação, em observância do princípio constitucional defendido por esta Casa de Leis, qual seja, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais, fomento do comércio local, e ainda, proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação da mesma.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 03 de Março de 2021.



Júlio César Carneiro

Vereador – Partido Cidadania

